



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Objeto: Dispõe sobre a criação do SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) no âmbito da Câmara Municipal de Nipoã e dá outras providências.

Pedro Alberto Verto de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Nipoã, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Artigo 2º - O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) é destinado à atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso às informações de seu interesse.

Parágrafo Único – O funcionamento do SIC estará vinculado à Secretaria Administrativa da Câmara.

Artigo 3º - No site oficial da Câmara Municipal de Nipoã deverá ser reservado espaço, denominado “e-SIC”, para prestação de Informações a qualquer interessado, bastando a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme art. 10 da Lei 12.527/11.

Artigo 4º - De igual forma, qualquer interessado poderá solicitar diretamente à Câmara Municipal de Nipoã, por meio escrito, pedido de acesso à informações, bastando, para tanto, protocolar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com os mesmos dados do artigo anterior.

Artigo 5º - O acesso às informações solicitadas dar-se-á nos termos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo de outras formas de disponibilização indicadas por ato do Presidente da Câmara.

Artigo 6º - Sem prejuízo da disponibilização de acesso às informações requeridas, nos termos da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Legislativo deverá, ainda, providenciar, por todos os meios disponíveis, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Pedro Rampim, 501 – Centro
CEP 15.240-000 – Fone/Fax (17)-3277-1152
CNPJ (MF) 00.522.626/-0001-68
e-mail:cm.nipoa@terra.com.br – Estado de São Paulo

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 10 de agosto de 2016.

Pedro Alberto Verto de Lima
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara em data supra.

Marli Aparecida Casemiro
Auxiliar de Secretaria